REQUERIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA Nº 31/16

Renovação de utilidade pública municipal ao Centro de Surdos da Bahia (CESBA).

Senhor presidente,

Requeiro, nos termos do art. 215 do Regimento Interno e da Lei Municipal nº 9.145/2016, a renovação de utilidade pública municipal da entidade CESBA Centro de Surdos da Bahia, CNPJ 14.770.606/0001-10, com sede e foro nesta Capital.

Em anexo constam todos os documentos exigidos pela Lei 5.391/1998.

Sala das Sessões, 1º de dezembro de 2016.

GILMAR SANTIAGO

JUSTIFICATIVA

O Centro de Surdos da Bahia (CESBA), pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com o objetivo de realizar atividades sociais com a promoção de atividades culturais e recreativas, com debates, reuniões e excursões objetivando a melhor relação interpessoal dos portadores de surdez.

Os membros da entidade são constituídos por maiores de 18 (anos), os quais gozam de boa reputação perante a Comunidade Surda da Bahia e não praticam atividades ilícitas ou criminosas.

A diretoria é eleita para o mandato de 4 (quatro) anos podendo ser reeleito.

A entidade desenvolve no âmbito do estado cursos de qualificação em Libras com o objetivo de propagar e aperfeiçoar a "língua" que é a 2ª Oficial no Município de Salvador.

A finalidade da Instituição é integrar a População surda da Bahia, num processo permanente e organizado de inclusão social por meio da prestação assistencial, cultural e produtiva.

O órgão possui em sua constituição o Conselho Fiscal composto por 3 membros efetivos e 1 membro suplente. Eleito com o fito de fiscalizar as atividades da instituição e diretoria.

Sala das Sessões, 1º de dezembro de 2016.
GILMAR SANTIAGO